



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23089.000847/2010-47
UNIDADE AUDITADA : UNIFESP
CÓDIGO UG : 153031
CIDADE : SÃO PAULO
RELATÓRIO N° : 243898
UCI EXECUTORA : 170152

Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243898, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/04/2010 a 28/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100, 102 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

153031 - UNIVERSIDADE FEDERAL EM SÃO PAULO					
1073 - Brasil Universitário					
1H84 - Expansão do Ensino Superior - Campus Diadema					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	200	646	323%	N/A (meta física	N/A
Financeira	12.729.628,00	2.000.165,99	16%	atingida)	

153031 - UNIVERSIDADE FEDERAL EM SÃO PAULO					
1073 - Brasil Universitário					
1H85 - Expansão do Ensino Superior - Campus Guarulhos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	480	1425	297%	N/A (meta física	N/A
Financeira	1.530.000,00	804.940,88	53%	atingida)	

153031 - UNIVERSIDADE FEDERAL EM SÃO PAULO					
1073 - Brasil Universitário					
1H86 - Expansão do Ensino Superior - Campus Santos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	240	783	326%	N/A (meta física	N/A
Financeira	8.046.123,00	1.891.807,08	24%	atingida)	

153031 - UNIVERSIDADE FEDERAL EM SÃO PAULO					
1073 - Brasil Universitário					
10H4 - Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	100	284	284%	N/A (meta física	N/A
Financeira	1.164.628,00	579.693,69	50%	atingida)	

153031 - UNIVERSIDADE FEDERAL EM SÃO PAULO					
1073 - Brasil Universitário					
110Y - Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	848	448	53%	Não informado	Não informado
Financeira	12.893.233,00	7.418.161,89	58%		

A Unifesp, com a abertura de novos campi, tem aumentado consideravelmente o número de alunos matriculados. As metas físicas no quadro acima correspondem ao número de vagas disponibilizadas nos diversos campi.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Para medir o desempenho operacional a UNIFESP fez uso de Indicadores de Gestão, que se encontram descritos no Processo de Prestação de Contas anual, fl. 99. Os indicadores são os relacionados a seguir e seguem as "Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão", Decisão nº 408/2002 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Indicadores de Gestão - 2009

I.Custo Corrente / Aluno Equivalente - com HU e sem HU

II. Aluno Tempo Integral / Professor
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário - com HU e sem HU
IV. Funcionário / Professor - com HU e sem HU
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)
VI. Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)
VII. Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação
VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)
IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

De acordo com informação da Unifesp, os dados dos indicadores de Gestão e Desempenho, apresentados no Relatório de Gestão Institucional e sua série histórica, tem sido acompanhados e discutidos pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, Pró-Reitoria de Administração, Reitoria e também pela Secretaria de Planejamento, vinculada à Reitoria, contribuindo com outros indicadores institucionais como ferramenta de apoio às decisões administrativas, acadêmicas e no planejamento estratégico.

Em relação ao valor de custo corrente, verifica-se um problema na mensuração dos custos do Hospital Universitário, como já mencionado em Relatórios anteriores:

- A UNIFESP utiliza parte dos leitos do Hospital São Paulo - HSP, como seu hospital universitário;
- O Hospital São Paulo, que não foi federalizado, pertence à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, que é uma instituição privada;
- Grande soma dos recursos orçamentários da UNIFESP são transferidos para a SPDM;
- Não se sabe exatamente quanto desses recursos é utilizado efetivamente no Hospital e quanto é dirigido para atividades administrativas da SPDM;

Como consequência, as variáveis "Despesas Correntes da Universidade" e "Despesas Correntes do Hospital Universitário", utilizadas para cálculo do indicador I, guardam alto grau de imponderabilidade.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Transferências Concedidas

Escopo dos exames realizados:

Qtd transf exercício	Montante	%Qtd audit	% valor auditado
4	R\$ 4.096.021,88	100	100

Foram avaliados todos os instrumentos de transferência, sendo que da análise, verificou-se que a Unifesp não mantém procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas. Em 2 dos casos, não existe servidor responsável por sua execução, formalmente designado, e nos demais, o servidor designado atua na unidade a ser fiscalizada.

Avaliação da situação das transferências concedidas:

Código de Identificação SIAFI	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
590680	Plano de trabalho precário, e falta de acompanhamento da execução
621665	Plano de trabalho precário, e falta de acompanhamento da execução
592792	Plano de trabalho precário, e falta de acompanhamento da execução
702385 (número	Plano de trabalho precário, e falta de

SICONV) - 2008	acompanhamento da execução
----------------	----------------------------

Transferências Recebidas

Escopo dos exames realizados:

Qtd transf exercício	Montante	%Qtd audit	% valor auditado
6	R\$ 9.972.081,19	67,00%	18,00%

Foram analisados 4 instrumentos de transferências recebidas de um total de 6, selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, correspondendo ao valor de R\$1.776.000,00 de um total de R\$9.972.081,19. Nestes, a Unifesp é a recebedora de recursos.

A avaliação teve como objetivo identificar a correta aplicação dos recursos repassados e o atingimento dos objetivos e metas colimados, parciais e/ou totais, das transferências recebidas. Com a análise, verificou-se que a Unifesp não observou corretamente o Plano de Trabalho assinado na aplicação dos recursos repassados ou não atingiu integralmente os objetivos e metas colimados em 3 instrumentos de transferências no valor total de R\$776.000,00.

Avaliação, por amostragem, da situação das transferências recebidas:

Código de Identificação SIAFI	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
297869	Plano de trabalho precário.
581735	Aquisição de itens com especificação diversa da contida no Plano de Trabalho.
700123 (número SICONV) - 2008	Plano de trabalho precário; alteração do objeto.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A seguir são apresentados o quantitativo dos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício de 2009 e o escopo dos exames realizados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total*	Montante Auditado	% Recursos Auditados
DISPENSA DE LICITACÃO	43.815.007,01	33,2%	12.333.262,82	28,1%
INEXIGÍVEL	25.593.638,09	19,4%	373.604,00	1,5%
CONVITE	75.125,73	0,1%	55.934,29	74,5%
TOMADA DE PRECO	484.335,83	0,4%	288.439,50	59,6%
CONCORRÊNCIA	12.691.772,53	9,6%	-	0,0%
PREGÃO ELETRÔNICO	49.201.733,53	37,3%	2.621.000,00	5,3%
Total	131.861.612,72	100,0%	15.672.240,61	11,9%

Os processos foram selecionados por amostragem não-probabilística, com base nos critérios de materialidade, a partir de relação de Notas de Empenho de 2009 extraídas do SIAFI.

Não foram verificadas impropriedades referentes a classificação de modalidade de licitação, com exceção do Processo 704/2009-00. Foram analisados sob aspectos formais os seguintes quantitativos de Processos de aquisição:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Quantidade de Processos analisados
CONVITE	2

DISPENSA DE LICITAÇÃO	31
INEXIGÍVEL	7
PREGÃO ELETRÔNICO	2
TOMADA DE PREÇO	2
Total	44

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificamos que não houve variação significativa no quadro de pessoal da Unidade ao longo dos últimos três anos, conforme se observa no quadro abaixo.

Situação	2007	2008	2009
Estatutários (inclusive os cedidos com ônus)	4.918	4.913	4.894
Sem Vínculo	613	681	729
Aposentados	1.287	1.354	1.449
Contrato Temporário	46	16	4
Beneficiário de Pensão	415	414	425
Estagiário	0	0	124
Total	7.279	7.378	7.625

A UNIFESP informou que há um total estreitamento entre a quantidade dos recursos humanos que dispõem e a missão organizacional da Unidade. O problema se evidencia na qualidade de recursos humanos, sendo que o quadro de servidores não é substituído há mais de 12 (doze) anos.

Unidade procedeu ao registros dos atos de concessão de admissão, de aposentadoria, de pensão e de desligamento no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissões e Concessões - SISAC, em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, nos quantitativos abaixo:

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRO NO SISAC
Admissão	169	169
Aposentadoria	124	124
Pensão	17	17
Desligamento	68	68

Houve aumento de despesas com a folha de pagamento da unidade em 2009 no comparativo com 2008, porém não foram identificadas divergências significativas no padrão de evolução da folha entre os dois exercícios. O aumento de despesas decorreu, principalmente, pela reestruturação das carreiras que alterou os vencimentos.

O valor da folha atingiu um montante de R\$ 390.606.245,54 no exercício de 2009, e com a exceção dos pontos a seguir descritos, a análise dos indicadores indicou a regularidade nos gastos na folha de pessoal. Os testes realizados limitaram-se as seguintes trilhas de auditoria:

- Servidores que percebem os adicionais de insalubridade;
- Relação de servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$500,00;
- Relação de servidores que estão percebendo o abono de permanência;
- Servidores que recebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90;
- Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos;
- Servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do

art. 184, itens I e II da Lei 1.711/52 ou do art. 192, itens I e II da Lei 8.112/90;

- Servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional recebendo provento integral;
- Servidores cedidos e requisitados;
- Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente;
- Evolução da folha de pagamentos;
- Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos.

Comparando os dados obtidos com as informações apresentada pela Unidade no item 3 do Relatório de Gestão de 2009, em atendimento ao item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 102/2009, verificamos que nos exercícios de 2007 e 2008 a unidade informou como força de trabalho os médicos residentes sem vínculo, com relação ao exercício de 2009 consta no relatório somente os ativos permanentes com vínculo, portanto a distorção existente entre o SIAPE e o relatório de Gestão nos exercícios de 2007 e 2008, esta plenamente justificado.

Informações sobre servidores cedidos e requisitados:

a) Cedidos com ônus:

- 2007 - 7 servidores;
- 2008 - 6 servidores;
- 2009 - 8 servidores.

b) Requisitados com ônus:

- 2007 - Não houve;
- 2008 - Não houve;
- 2009 - Não houve.

c) cedidos sem ônus

- 2007 - 2 servidores;
- 2008 - 2 servidores;
- 2009 - 2 servidores.

d) Requisitados sem ônus:

- 2007 - 1 servidor;
- 2008 - 1 servidor;
- 2009 - 1 servidor.

Com relação ao campo Estatutários (incluindo cedidos), analisamos as Informações do SIAPE referentes ao mês de Dez/2009 e constatamos que a informação referente ao item 1, o correto para o item Estatutário (inclusive os cedidos, com ônus) seria: 4.869 servidores (inclui 8 cedido), e (exclui 1 requisitado, 4 nomeado cargo Comissionado, 1 natureza especial, 2 cedidos sem vínculo, 4 exerc. Desc. Carreira, 4 exerc. Provisório, 2 anistiado e 7 colaboradores PCCTAE). Cabe esclarecer que o item 3 do Relatório de Gestão, a UNIFESP faz menção ao quadro próprio de 4.863, portanto excluiu-se os 8 servidores cedidos e incluiu 2 anistiado ACDT CT.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em 2009 foram emitidos 11 Acórdãos ou Decisões do TCU dirigidos à Unifesp. Para os casos verificados, por amostragem, foram cumpridas as determinações.

Quanto às recomendações expedidas pela CGU em 2009, através do relatório nº 224777, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001. Houve demora da Unifesp em manifestar-se quanto ao atendimento às recomendações, de modo que as conclusões sobre este ponto basearam-se somente no posicionamento do Gestor, sendo inviável verificações "in loco" durante os trabalhos de campo.

4.7 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2009 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B) / (A)
R\$ 106.051.661,08	21.577.496,38	20,35%%

Verificou-se a existência de grande número de empenhos (169) em Restos a Pagar que estão empenhados em favor da própria Unifesp, dos anos de 2006 até 2008. Consistem basicamente em recursos recebidos próximos ao final de cada ano, por meio de descentralização de recursos, para realização de projetos ou no plano de expansão.

Como informa a Unifesp na fl. 58 do Relatório de Gestão, a prática de auto-empenho tem sido evitada a partir de 2009, verificando-se melhoria gerencial sobre esse aspecto

4.8 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Não houve realização de chamamento público para as transferências voluntárias realizadas no exercício de 2009.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo, 12 de maio de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243898
UNIDADE AUDITADA : UNIFESP
CÓDIGO : 153031
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23089.000847/2010-47
CIDADE : SÃO PAULO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

5.2.1.6 Contratação da Fundação de Apoio à Unifesp/FAP, com previsão de pagamentos de bolsas em valor superior ao Regulamento N°51 do Conselho Universitário. Falta de procedimento de seleção pública de prestadores de serviços. Processos 4318/2009-89 e 4415/2009-71.

5.2.1.7 Pagamentos por meio de bolsa para projetos com características de Prestação de Serviços. Valores de bolsa superiores ao Regulamento da Unifesp. Ausência de processo público de seleção.

2.2.2.1 Não realização de processos de apuração, conforme recomendações expedidas pela CGU.

2.2.3.2 Falta de apuração quanto a valores pagos em acordo judicial, conforme recomendação expedida pela CGU.

5.2.1.2 Pagamento de valores à Fundação de Apoio à Unifesp/FAPUnifesp sob o título de gerenciamento ou de despesas financeiras sem detalhamento.

5.2.1.3 Falhas em formalização de contrato. Pagamento de forma não prevista.

5.2.1.10 Contratação de consultor sem justificativas de preço.

2.1.1.1 Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas e falta de designação formal de servidor responsável por sua execução, ou designação de servidor que atua junto ao convenente, em 4 transferências voluntárias concedidas (valor total de R\$4.096.021,88).

1.1.1.1 Inobservância do Plano de Trabalho e não comprovação ou não atingimento dos objetivos e metas colimados na execução de 3 instrumentos de transferências no valor total de R\$776.000,00 em que a Unifesp é a convenente.

5.2.1.1 Inconsistências e falhas documentais em processo de Aquisição de Imóvel.

4.1.1.1 Servidores na situação de Ativo Permanente com mais de um vínculo, com carga horária de 40 horas semanais em cada vínculo.

4.1.1.2 Servidores aposentados nos cargos de Docente e Técnico-Administrativo em Educação, percebendo de forma irregular a vantagem do art.192 I e II, da Lei 8112.

4.1.1.3 Auxílio Transporte pago a servidores residentes no litoral e no interior com utilização de transporte seletivos e especiais sem apresentação dos bilhetes de passagem dos dias de deslocamento.

4.1.1.4 Processos de provimento de cargo de Professor Titular não disponibilizados.

4.1.1.5 Servidor cedido ao Estado, sem o ato legal de prorrogação de Cessão.

4.1.1.6 Processos de pagamento de exercícios anteriores não disponibilizados.

2.2.1.1 Não realização de levantamentos (e correspondentes regularizações) sobre a situação de profissionais que realizam serviços contínuos, servidores da Unifesp atuantes na SPDM ou vice-versa, servidores atuantes concomitantemente na Unifesp e SPDM, e servidores originários de outros órgãos, conforme recomendações expedidas pela CGU.

2.2.3.1 Falta de levantamento sobre realização de obra e elaboração de orçamento, conforme recomendação expedida pela CGU.

5.2.1.11 Aquisição de microcomputadores por dispensa de licitação sem justificativa adequada.

5.1.1.1 Aquisição de microcomputadores fora da vigência de Contrato

5.2.1.4 Irregularidades em Pagamentos autorizados pelo Departamento de Fisiologia. Processo 05/2008-71.

5.2.1.8 Pagamentos irregulares realizados por RPA. Processo 7514/2008-24

5.2.1.5 Inconsistências nos pagamentos a profissionais a título de bolsas pelo Departamento de Fisiologia. Processo 7520/2008-81.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243898, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE 12/02/09 A 31/12/09	2.2.1.1 2.2.2.1 2.2.3.1 2.2.3.2 5.1.1.1 5.2.1.2 5.2.1.3 5.2.1.6 5.2.1.7 5.2.1.10 5.2.1.11

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso das constatações referidas nos itens 1.1.1.1, 2.1.1.1, 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5, 4.1.1.6, 5.2.1.1, 5.2.1.4, 5.2.1.5 e 5.2.1.8 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

NIVALDO GERMANO
Chefe da Controladoria Regional da União em São Paulo



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243898
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23089.000847/2010-47
UNIDADE AUDITADA : UNIFESP
CÓDIGO : 153031
CIDADE : SÃO PAULO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito à execução das Ações Governamentais a cargo da Universidade Federal de São Paulo, destaca-se a disponibilização de vagas em quantitativo significativamente superior ao previsto nas metas físicas, viabilizadas mediante a expansão da universidade, resultado da execução de ações para a criação dos *campi* de Diadema, Guarulhos, Santos e São José dos Campos. Inicialmente, estava prevista a oferta de 1.020 vagas, tendo sido disponibilizadas 3.138 vagas, quantitativo 200% superior.

3. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à gestão financeira, devido à ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas; à gestão de suprimento de bens e serviços, principalmente quanto à dispensa indevida de licitação, pagamento de bolsas a pessoas físicas em valores indevidos e execução de projetos com características de prestação de serviços, todos estes concentrados no relacionamento com a fundação de apoio.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às falhas supracitadas, podem-se citar fragilidades nos controles internos e rotinas administrativas em uso, haja vista a ausência de providências efetivas para cumprimento de trâmites da legislação e jurisprudência vigentes. As recomendações formuladas foram efetuadas no sentido de promover melhorias gerenciais e de planejamento afetas aos processos de aquisições e contratações pela universidade e adoção de medidas para devolução de recursos Erário.

5. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente da Unidade, restam pendentes a adoção de medidas satisfatórias quanto à apuração de responsabilidades e verificação da regularidade da situação dos profissionais da universidade atuantes no Hospital São Paulo, e vice-versa, além daqueles que atuam em ambos de forma concomitante, perpetuando, assim, fragilidades nos mecanismos de controle e implicando em riscos operacionais.

6. No que diz respeito a práticas positivas realizadas no exercício de 2009, observou-se esforços no sentido de evitar a emissão de empenhos em nome da própria universidade, prática esta vedada pela legislação pertinente.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL